



# Câmara Municipal de Barrinha

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Humberto Biancardi, 110 - Barrinha, SP - CEP: 14860-000 - (16) 3943-2060

<http://www.barrinha.sp.leg.br> - camara@barrinha.sp.leg.br

## INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_ /2021

**Indica ao Chefe do Executivo Municipal que sejam realizados pelo setor competente da prefeitura no sentido de que se faça um estudo sobre a situação dos moradores de rua no Município de Barrinha.**

### **EXMO.SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA:**

A vereadora que esta redige, vem solicitar ao setor competente que se faça um estudo sobre a situação de pessoas que perambulam pelas ruas de nossa cidade. Converte-se à uma questão pública e social que se agrava seriamente nos pequenos e médios centros urbanos. Na ótica constitucional, explícito os direitos sociais básicos, cabe ao poder público fomentar ações que resgate a dignidade e a cidadania dessa camada populacional tão desfavorecida.

### **JUSTIFICATIVA:**

O certame moradores de rua não é realidade somente dos grandes centros urbanos. Atualmente, no Município de Barrinha, nos defrontamos com pessoas morando nas ruas e que se deslocam constantemente de lugar. A nossa cidade é pequena, e dificilmente víamos pedintes nos faróis ou dormindo nos locais públicos como ruas, praças e rodoviária, tornando-se esse fato uma situação alarmante.

Evidentemente que a sociedade e o poder público, não pode estar imune a esse panorama depreciativo, visto que todos têm os mesmos direitos estabelecidos constitucionalmente, a Constituição Federal de 1988, em seu Artigo 1º, inciso III dispõe sobre a dignidade da pessoa humana, assegurando os direitos fundamentais e garantias individuais ao ser humano. De acordo com o Decreto nº 7.053 de 23 de dezembro de 2009," Institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua e seu Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento, e dá outras providencias".

Os moradores de rua pertencem a um grupo heterogêneo, em razão dos diversos fundamentos que levam uma pessoa a viver em condições de precariedade. Sobretudo, cabe ao poder público e a sociedade definir e produzir ações que favoreça de alguma forma esses indivíduos, que se encontra em estado de penúria.

Desde então, por meio desta estamos certos do devido atendimento solicitado,

**Lida na sessão de 12/04/2021**

**Secretaria - Providenciado em: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_**

**Despacho em 12/04/2021**

**Ofício nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_**

**Vicente De Paula Martins Da Silva Filho - 1º  
Secretário**

**Lincoln Petrus De Castro - Presidente**



# Câmara Municipal de Barrinha

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Humberto Biancardi, 110 - Barrinha, SP - CEP: 14860-000 - (16) 3943-2060

<http://www.barrinha.sp.leg.br> - [camara@barrinha.sp.leg.br](mailto:camara@barrinha.sp.leg.br)

---

## INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_ /2021

---

**Indica ao Chefe do Executivo Municipal que sejam realizados pelo setor competente da prefeitura no sentido de que se faça um estudo sobre a situação dos moradores de rua no Município de Barrinha.**

---

aguardamos o posicionamento oficial.

**Sala das Sessões José Roberto Binhardi, em 12 de Abril de 2021**

**Marisa Aparecida De Campos Giraldeli**  
Marisa Protetora Dos Animais (PL ) - Autor

---

Lida na sessão de 12/04/2021  
Secretaria - Providenciado em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Vicente De Paula Martins Da Silva Filho - 1º  
Secretário

Despacho em 12/04/2021  
Ofício nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

Lincoln Petrus De Castro - Presidente